



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.409/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

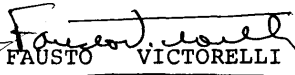
Artigo 1º) - A partir de 1º de março de 1.993, ficam reajustadas em 30% (trinta por cento) as referências - iniciais das escalas de vencimentos constantes no Anexo II e IV da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores.

Artigo 2º) - Ficam, conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1.993, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.409/93)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas).

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 24	Servente Ajudante de Serviços Diversos	15 a 22
26	Operador Hidráulico	16 a 23
02 12	Reparador de Hidrômetro Leiturista de Hidrômetro	17 a 24
04 08	Operador de Máquina I Escriturário I	19 a 26
02 07 16 01	Pedreiro Meio-Oficial Motorista I Operador de Estação Tratamento de Água Segurança	20 a 27
11 09	Pedreiro I Encanador I	23 a 30
10 02	Motorista II Digitador	24 a 31
03 05	Caixa Escriturário II	25 a 32
08 04 02 02 02	Pedreiro II Encanador II Encarregado de Turma Técnico de Manutenção Técnico de Laboratório	26 a 33
02	Operador de Máquina II	27 a 34
01 02 02	Desenhista Projetista Escriturário III Pedreiro III	28 a 35

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Encanador III	28 a 35
03	Artífice de Obras	
01	Supervisor de Água e Esgoto	29 a 36
	<u>Encarregado de Setor:</u>	
01	Pessoal	31 a 38
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	
01	Administração	36 a 43
01	Finanças	
01	Técnica	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	37 a 44
	<u>Diretor de Departamento:</u>	
01	Administração e Finanças ✓	43 a 50
01	Técnico Operacional ✓	
01	Assessor Jurídico ✗	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei Nº 1.705/86, com redação dada pela
Lei Nº 2.409/93)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR MARÇO/93	REF.	VALOR MARÇO/93
15	2.479.530,96	38	7.615.938,24
16	2.603.507,51	39	7.996.735,15
17	2.733.682,89	40	8.396.571,91
18	2.870.367,03	41	8.816.400,51
19	3.013.885,38	42	9.257.220,54
20	3.164.579,65	43	9.720.081,57
21	3.322.808,63	44	10.206.085,65
22	3.488.949,06	45	10.716.389,93
23	3.663.396,51	46	11.252.209,43
24	3.846.566,34	47	11.814.819,90
25	4.038.894,66	48	12.405.560,89
26	4.240.839,39	49	13.025.838,93
27	4.452.881,36	50	13.677.130,88
28	4.675.525,43	51	14.360.987,42
29	4.909.301,70	52	15.079.036,79
30	5.154.766,78	53	15.832.988,63
31	5.412.505,12	54	16.624.638,06
32	5.683.130,38	55	17.455.869,96
33	5.967.286,90	56	18.328.663,46
34	6.265.651,24	57	19.245.096,63
35	6.578.933,80	58	20.207.351,46
36	6.907.880,49	59	21.217.719,03
37	7.253.274,51	60	22.278.604,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.409/93)

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela
Lei nº 2.409/93)

1. DO CARGO ESTATUTÁRIO EFETIVO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
01	Chefe Seção de Obras e Manutenção	36	6.907.880,49

2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/93
01	Superintendente do SAEP	52	15.079.036,79